



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Padre Nicolau Rosso, 134 - Fone (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 337/87.-

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel municipal para construção / de uma Indústria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra rural com 9.840,00 m<sup>2</sup> (Nove mil e oitocentos e quarenta metros quadrados), constante do imóvel reserva municipal, de parte do Lote nº 42, do Núcleo Fartura, com a finalidade para construção de uma Indústria de Erva Mate, obedecidas as formalidades legais.

Art. 2º - As despesas de lavratura e registro dos documentos de transmissão, correrão por conta do beneficiado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 19 de Março de 1987.-

**prefeitura Municipal  
de Vitorino**

LEI N.º 337/87

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel municipal para construção de uma Indústria.

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprova e eu, JOVINO ELSO PERIOLO, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra rural com 9.840,00 m<sup>2</sup> (Nove mil e oitocentos e quarenta metros quadrados), constante do imóvel reserva municipal, de parte do Lote n.º 42, do Núcleo Fartura, com a finalidade para construção de uma Indústria de Erva Mate, obedecidas as formalidades legais.  
Art. 2.º — As despesas de lavratura e registro dos documentos de transmissão, correrão por conta do beneficiado.  
Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 19 de Março de 1987.

Jovino Elso Periole  
Prefeito Municipal

*Jovino Elso Periole*  
JOVINO ELSO PERIOLO  
Prefeito Municipal

Atesto que a Lei n.º 337/87  
foi lida e aprovada(o) no  
formal Folha do Livro de  
Ed. n.º 476  
e no peitor da Prefeitura Municipal  
no período de 04 de abril de 87  
*Janf*  
Oficial de Gabinete